



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria Regional do Vale do Acre

Número Processo: 0008916-29.2017.8.01.0000

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto:

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Em 08 de agosto de 2020 expirou-se o prazo do Contrato nº 09/2019 (evento 0638419), que tem como objeto a **prestação de serviço de manutenção corretiva no Sistema de Telefonia do Poder Judiciário do Estado do Acre, compreendendo a estrutura de cabeamento interno, aparelhos telefônicos, centrais telefônicas, PABX virtual, sistema de conectividade PABX/interface móvel/fixa e ainda a programação de serviço na central, seja digital ou analógica.** Ocorre que por não haver previsão contratual para renovação, a elaboração do aditivo restou prejudicada.

Por outro lado é cediço que a prestação destes serviços, se enquadra no conceito de serviço de natureza contínua, sendo passível de prorrogação contratual à luz do disposto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.

O serviço contínuo ou continuado consiste naquele que visa a suprir necessidades permanentes da administração pública, por meio da prestação de um serviço, estando, assim, evidenciado o interesse/necessidade da renovação da duração do contrato em tela, por parte da Administração, consoante exigência contida no artigo 57, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Assim, por não haver previsão contratual de prorrogação, a empresa Basitel, mantém as mesmas condições do Contrato anterior, e visando a economicidade e os interesses da Administração Pública, é que encaminhamos os autos a Diretoria de Logística para decisão de uma contratação emergencial de 180 dias para o citado serviço, nos termos do Art. 24, IV da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Baptista Quintanilha Júnior, Diretor(a)**, em 24/08/2020, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0837115** e o código CRC **9B8FC859**.